



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 63 DE 01 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12		EDUCACAO			
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.361.1002.2090		MANUT.ATIV.DO QESE			
4490.52.00	106	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		3.000,00
	147	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO	R\$		3.000,00
12		EDUCACAO			
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.361.1002.2042		MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
3190.13.00	166	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		10.000,00
	119	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		10.000,00
15		URBANISMO			
15.452		SERVICOS URBANOS			
15.452.1007		DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2052		MANUT. ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO URBANO			
3390.30.00	203	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
3390.39.00	206	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		40.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		40.000,00
15		URBANISMO			
15.452		SERVICOS URBANOS			
15.452.1007		DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2053		MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA			
3390.39.00	212	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		30.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		30.000,00
26		TRANSPORTE			
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO			
26.782.1006		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL			
26.782.1006.1062		ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS			
4490.51.00	241	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		85.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		85.000,00
26		TRANSPORTE			
26.782		TRANSPORTE RODOVIARIO			
26.782.1006		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL			
26.782.1006.2057		MANUT. ATIV.ESTRADAS VICINAIS			
3390.30.00	244	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		40.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		40.000,00
10		SAUDE			
10.301		ATENCAO BASICA			
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.301.1004.2144		MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA			
3190.13.00	506	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		6.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		6.000,00
3390.36.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$		3.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		3.000,00
3390.39.00	513	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 63 DE 01 DE JULHO DE 2021

10	SAUDE				
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.302.1004.1064	AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19				
3390.30.00	516 MATERIAL DE CONSUMO		R\$	8.000,00	
161	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA APLICAÇÃO		R\$	8.000,00	
10	SAUDE				
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.302.1004.2058	MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL				
3390.30.00	524 MATERIAL DE CONSUMO		R\$	19.000,00	
159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –		R\$	10.000,00	
159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –		R\$	5.000,00	
159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –		R\$	4.000,00	
10	SAUDE				
10.303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
10.303.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.303.1004.2129	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
3390.32.00	544 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$	10.000,00	
155	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$	10.000,00	
			Total das Suplementações: R\$		269.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

12	EDUCACAO				
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.1002	DESPERTAR PARA A EDUCACAO				
12.361.1002.2088	MANUT.TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
3390.39.00	100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$	3.000,00	
147	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO		R\$	3.000,00	
12	EDUCACAO				
12.365	EDUCACAO INFANTIL				
12.365.1002	DESPERTAR PARA A EDUCACAO				
12.365.1002.2137	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%				
3190.13.00	176 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	10.000,00	
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS		R\$	10.000,00	
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR				
15.451.1007.1031	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS				
4490.51.00	198 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	85.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	85.000,00	
15	URBANISMO				
15.452	SERVICOS URBANOS				
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR				
15.452.1007.2053	MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA				
3190.11.00	209 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$	70.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	40.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	30.000,00	
26	TRANSPORTE				
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO				
26.782.1006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL				
26.782.1006.1038	CONST.DE PONTES E MATA-BURROS				
4490.51.00	240 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	10.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 63 DE 01 DE JULHO DE 2021

26	TRANSPORTE				
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO				
26.782.1006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL				
26.782.1006.2057	MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS				
3190.11.00	243 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$	40.000,00	
100	RECURSOS ORDINARIOS		R\$	40.000,00	
10	SAUDE				
10.122	ADMINISTRACAO GERAL				
10.122.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.122.1004.1064	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19				
3390.30.00	468 MATERIAL DE CONSUMO		R\$	8.000,00	
161	AUXILIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO A COVID-19 PARA APLICAÇÃO		R\$	8.000,00	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.301.1004.2094	MANUT. ATIV. SERV. ODONTOLOGICOS				
3190.13.00	495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$	6.000,00	
159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –		R\$	6.000,00	
3390.30.00	497 MATERIAL DE CONSUMO		R\$	5.000,00	
159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –		R\$	5.000,00	
4490.52.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$	4.000,00	
159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		R\$	4.000,00	
10	SAUDE				
10.301	ATENCAO BASICA				
10.301.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.301.1004.2144	MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA				
3390.30.00	510 MATERIAL DE CONSUMO		R\$	3.000,00	
159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		R\$	3.000,00	
10	SAUDE				
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
10.303.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.303.1004.2129	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
3190.11.00	540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$	10.000,00	
155	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$	10.000,00	
10	SAUDE				
10.304	VIGILANCIA SANITARIA				
10.304.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE				
10.304.1004.2063	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA				
3190.04.00	551 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$	5.000,00	
159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –		R\$	5.000,00	
3190.11.00	552 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$	10.000,00	
159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		R\$	10.000,00	
			Total das Reduções: R\$	269.000,00	
			DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS		

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 1 de Julho de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA